

ASSOCIAÇÃO: RESPONSABILIDADE, EXTINÇÃO, FUSÃO E INCORPORAÇÃO (PARECER)

*ASSOCIATION: RESPONSABILITY, EXTINCTION,
FUSION AND INCORPORATION (LEGAL OPINION)*

WELDER QUEIROZ DOS SANTOS

Doutor, Mestre e Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Especialista em Direito Empresarial pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor nos cursos de graduação, especialização e mestrado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Secretário-Geral Adjunto do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e Membro do Centro de Estudos Avançados de Processo (CEAPRO). Advogado em Mato Grosso.
welderqs@uol.com.br

ÁREAS DO DIREITO: Comercial/Empresarial; Civil

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo analisar a responsabilidade do associado perante a associação e as consequências jurídicas em caso de extinção de associação, de fusão entre associações e de incorporação de uma associação por outra.

PALAVRAS-CHAVE: Associação – Responsabilidade – Extinção – Fusão – Incorporação.

ABSTRACT: The purpose of this study is to analyze the responsibility of associated before the association and the legal consequences in case of extinction of association, fusion between associations and incorporation of an association by another.

KEYWORDS: Association – Responsibility – Extinction – Fusion – Incorporation.

SUMÁRIO: Ementa. 1. Consulta. 2. Entidades representativas dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso. 2.1. Associação Mato-grossense dos Defensores Públicos – AMDEP. 2.2. Sindicato dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso – SINDEP-MT. 3. Defensoria Pública. 3.1. Função constitucional da Defensoria Pública. 3.2. Autonomia da Defensoria Pública. 3.3. Regulamentação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. 4. Análise. 4.1. Associação e Sindicato. 4.1.1. Responsabilidade dos associados e dos sindicalizados perante as associações e os sindicatos. 4.2. Entidade mais adequada à representatividade unificada dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso. 4.3. Consequências jurídicas da extinção da AMDEP. 4.3.1. Dissolução. 4.3.2. Liquidação. 4.3.3. Destinação do patrimônio remanescente e possibilidade de restituição das contribuições aos associados.